



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 369/1989</b>		
Ementa <b>ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA ABOLIR O REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.</b>		
Data da Norma <b>01/12/1989</b>	Data de Publicação <b>05/12/1989</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução n° 533/1989</a></u> - Aatoria: Ari Castro Nunes Filho</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>Retificação: IOM 08/12/1989. CÂMARA - regimento interno Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 13/11/1990	<b>Norma Relacionada</b> <b><u><a href="#">Resolução n° 379/1990</a></u></b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Fls RE 169/1989  
Proc. Fls. 22  
1751  
@

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.519)

RESOLUÇÃO Nº 369, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1989

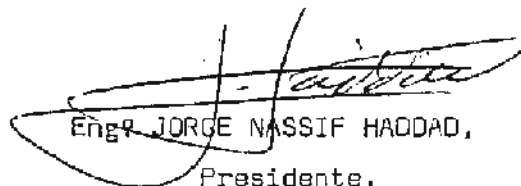
Altera o Regimento Interno, para abolir o regime de urgência urgentíssima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Esta co de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária ce 30 de novembro de 1989, PROMULGA a seguinte Resolução:

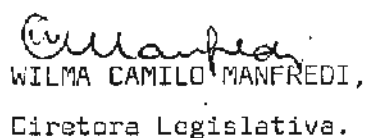
Art. 1º São revogados o § 3º do art. 199 e o art. 205-A da Resolução 192, de 3 de setembro de 1970 (Regimento Interno), acrescentados pela Resolução nº 357, de 7 de junho de 1989, restaurando-se para "Da Urgência" a denominação do capítulo correspondente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (19.12.1989).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (19.12.1989).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.